

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 15/01/2024 - Hora: 09:37

Data do Pedido: 15/01/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 18/01/2024
Projeto: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: DANIELLY SPOSITO PESSOA DE MELO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAPEL	CAIXA	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	PAPEL ENCAPSULADO A4 PARA MÁQUINA FUSORA DE RELEVOS TÁTEIS; CONTENDO 100 FOLHAS NO TAMANHO DE 210 X 297 MM; DIMENSÕES: 22 x 30 x 3 CM.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	BLOCO ADESIVO PEQUENO	BLOCO	20,00
Detalhe do Material/Serviço:	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS COLORIDAS; TAMANHO 76MM X 76MM; FABRICADO EM PAPEL RECICLÁVEL E CERTIFICADO PELO SUSTAINABLE FORESTRY INITIATIVE (SFI - CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED).		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCADOR	PACOTE	4,00
Detalhe do Material/Serviço:	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; PACOTE COM 4 UNIDADES NAS CORES: VERMELHO, PRETO, VERDE E AZUL.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	BATERIA	PACOTE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEL E 4 PILHAS AAA RECARREGÁVEL; CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE; AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%; VOLTAGEM DO CARREGADOR: 12 VOLTS; CONTENDO 1 CARREGADOR, 4 PILHAS AA E 4 PILHAS AAA; COMPOSIÇÃO DA PILHA AA RECARREGÁVEL ALCALINA; COMPOSIÇÃO DA PILHA AAA RECARREGÁVEL NIMH; CAPACIDADE DA PILHA AAA: 900 MILLIAMPS HOURS; QUANTIDADE DE PILHAS AAA: 4.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.